



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 15 de Abril de 2021 • Ano IV • Nº 3375

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº 001/2021** – Designar o Gestor da Parceria e constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
- **Portaria Nº 020/2021 SESAU, de 15 de abril de 2021** - Designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do contrato nº 093/2019, Secretaria Municipal de Candeias.
- **Portaria Nº 019/2021 SESAU, de 15 de abril de 2021** - Designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do contrato nº 022/2020, Secretaria Municipal de Candeias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Candeias  
Região Metropolitana  
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

### PORTARIA N. 001/2021

**A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, art. 35, alínea *h* e arts. 61 e 62 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor da Parceria e constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

I – Fica designado como Gestor da Parceria o servidor **Gilvanei Pereira da Cruz**, matrícula n. 140204.

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Membros:

**Maria Lucia de Queiroz**  
Matricula n. 8737

**Ligia Souza da Cruz**  
Matricula n. 102503

**Ingrid Carla da Silva Santos**  
Matricula n. 9711

**Ester Maria Silva Machado de Jesus**  
Matricula n. 136955

**Ully Oliveira Pereira de Souza**  
Matricula n. 142742

Art. 2º - Compete á comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

Rua São João, s/nº, Triângulo – Candeias/Ba., CEP: Fone: (71) 3601-6041



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Candeias  
Região Metropolitana  
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art 3º - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2020, revogando-se a Portaria n. 003/2020 e demais disposições em contrário.

**Candeias/BA, 15 de abril de 2021.**

  
**Soraiá Matos Cabral**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 020/2021 SESAU  
De 15 de Abril de 2021

"Designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do contrato nº 093/2019, Secretaria Municipal de Candeias."

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, informa:**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa os servidores relacionados abaixo para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 093/2019 que celebram o Município de Candeias e a Empresa KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

- 1. FLAVIA SANTOS SILVA DE ALMEIDA – MAT: 141014**
- 2. ILLA REGINA OLIVEIRA PAUFERRO – MAT: 104540**
- 3. HEDI FATIMA GONCALVES ARAGÃO MAT: 831131**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias – Bahia, 15 de ABRIL de 2021.**

  
**Marcelo de Jesus Cerqueira**  
Secretário Municipal de Saúde

PAÇO MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ VIANA, PRAÇA TRÊS PODERES, S/Nº, FONE 361-2721.  
BAIRRO OURO NEGRO – CANDEIAS – BA.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 019/2021 SESAU  
De 15 de Abril de 2021

"Designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do contrato nº 022/2020, Secretaria Municipal de Candeias."

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, informa:**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa os servidores relacionados abaixo para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 022/2020 que celebram o Município de Candeias e a Empresa SCREEN SAVER INFORMATICA LTDA.

- 1. CARLOS AUGUSTO FERRZ DE CARVALHO - Mat: 130164**
- 2. FAGNER DE AMARAL SANTOS OLIVEIRA - Mat: 136847**
- 3. DARCI SANTIAGO DOS SANTOS - Mat: 9652**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias – Bahia, 15 de ABRIL de 2021.**

  
**Marcelo de Jesus Cerqueira**  
Secretário Municipal de Saúde

PAÇO MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ VIANA, PRAÇA TRÊS PODERES, S/Nº, FONE 361-2721.  
BAIRRO OURO NEGRO – CANDEIAS – BA.